



Município de Dois Vizinhos

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 158/2018**

**COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA**

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Lote (Desconto Linear em todos os itens do Lote)
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 28 de junho de 2018 Hora: até às 8 horas e 30 minutos Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 28 de junho de 2018 Hora: até às 8 horas e 40 minutos Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE DE 2º GRAU, NÃO AUFERIDAS NAS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DO QUADRO EFETIVO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

Para o lote denominado “**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**” a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016 e demais legislações aplicáveis e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

As microempresa e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/20145, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como local, assim definida as empresas com sede dentro do limite geográfico do município de Dois Vizinhos conforme Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto Municipal nº 12070/2015.



Município de Dois Vizinhos

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2018.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONCLUÍDO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE DE 2º GRAU, NÃO AUFERIDAS NAS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DO QUADRO EFETIVO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O Município de Dois Vizinhos não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.3. Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



Município de Dois Vizinhos

2.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo - Anexo III);

*Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**. Para as Certidões Simplificadas emitidas pela internet, estas poderão ser aceitas desde que a comissão possa verificar sua autenticidade;*

*No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações**, registrado na Junta Comercial;

3.3. Declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”**.

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos demais documentos necessários para o credenciamento”** fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.3.2. **A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DIVERGENTE DO MODELO EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETERÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

3.4. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

3.6. **Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.**

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e os demais documentos necessários para o credenciamento”, fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**



Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de N.º01 – **PROPOSTAS DE PREÇOS E N.º 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA. (CARIMBO OPCIONAL)

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços / Licitações, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.



Município de Dois Vizinhos

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

5.7. No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Lote** os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal nº 123/2006.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.10. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;



Município de Dois Vizinhos

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

6.11.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.12. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.13. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.12 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.14. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.15. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

6.16. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

6.17. Os Itens desta licitação foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

6.18. “Cota Principal” – Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

6.19. “Cota Reservada” – Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

6.20. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

6.21. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

6.22. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Município de Dois Vizinhos

6.23. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.24. Os produtos das cotas reservadas terão prioridade de aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	<u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL</u>, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. Pela apresentação do Certificado, a empresa fica <u>ISENTA</u> de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.2 ao 7.1.10, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro. (O Certificado de Registro Cadastral não é obrigatório para a Habilitação).
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF ;
7.1.3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;
7.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias ;
7.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, <u>vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</u> (Registrado nos órgãos competentes) ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes) ; O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
7.1.10	Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Atestado de Capacidade Técnica e/ou Comercial que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação (Serviços técnicos de manutenção de equipamentos, sistemas, redes de informática e manutenção de servidores);
7.1.12	Certificado de Curso Técnico ou Superior em Informática e/ou com atribuição para o objeto licitado, do responsável pelos serviços;
7.1.13	Comprovação de que o responsável técnico indicado na Declaração Unificada, pertence ao quadro da empresa na data da abertura da licitação. Se empregado através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Quando se tratar de



Município de Dois Vizinhos

	dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. Se o vínculo for de natureza civil apresentar Contrato de Prestação de Serviço.
7.1.14	Licença Ambiental para transporte e disposição de sucatas de informática e resíduos químicos de insumos de impressoras. Em nome da proponente, e/ou contrato de prestação do referido serviço com empresa devidamente licenciada (sendo que, se for contrato com empresa especializada, apresentar o contrato da proponente para com a empresa, mais a Licença Ambiental da empresa contratada, devidamente vigente).
7.1.15	Declaração Unificada , (Conforme modelo – Anexo IV);

Nota: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

IMPORTANTE:

7.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

7.2.1. A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERGENTES DOS MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, ACARREARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

7.3. A relação de documentos necessários para o cadastramento, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Serviços/Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.5. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação, **não serão autenticados documentos das proponentes após o início do certame;**

7.6. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

7.7. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação,



Município de Dois Vizinhos

imediate e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 393.592,50 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

10.2. Justificativa para Desconto Linear:

a) Pois é impossível prever o quantitativo de itens que serão necessários para a execução do objeto, imprevisão esta que via de regra, somente é forte o suficiente para permitir a contratação pelo maior desconto linear quando existe uma infinidade de variáveis possíveis de serviços ou itens que potencialmente poderão ser requisitados, sem haver certeza ou não de sua necessidade durante a execução contratual;

b) Também por que o segmento do mercado tem lucros razoavelmente constantes em termos proporcionais ao custo unitário do item ou serviço comprado;

c) Também por que a tabela de referência de preços unitários é aceita pelo segmento do mercado potencialmente interessado na licitação.

10.3. A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do produto.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 13607/2017 com visto do responsável.

11.1.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS, FGTS e MUNICIPAL**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

11.1.3. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.



Município de Dois Vizinhos

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2018	04120	06.001.04.122.0003.2034	00000

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.



Município de Dois Vizinhos

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. ENTREGA e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A previsão de entrega dos produtos é em **12 (doze) meses**.

17.2. Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega) nos locais (endereços informados na requisição. As entregas poderão ser fiscalizadas pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 13607/2017.

17.2. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.3. Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

17.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

A proponente deverá:

17.5. Concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 24h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

17.6. Em caso de defeito do equipamento, e não podendo ser ele consertado no local, o deslocamento, o transporte, a desinstalação e a reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, devendo ser restituído, devidamente consertado, no prazo máximo de 24h00min.

17.7. Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais para a Prefeitura de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.

17.8. Realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 02h00min, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

17.9. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento da máquina.

17.10. Providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação, ou quando solicitado pela Prefeitura, no prazo máximo de 24h00min. Nesta hipótese, a empresa não poderá cobrar as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

17.11. Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a empresa contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da Prefeitura.

17.12. Manter durante todo o período do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.



Município de Dois Vizinhos

17.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências das Secretarias da Prefeitura.

17.14. Indicar um preposto para representá-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

17.15. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

17.16. Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da prefeitura/secretarias.

17.17. Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa os servidores do Departamento de Compras como gestores da Ata de Registro de Preços, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

19.2. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



Município de Dois Vizinhos

- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

22.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO

23.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 1877/2014, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 6135 de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.



Município de Dois Vizinhos

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);
- **Anexo III** – Declaração de Pleno Atendimento;
- **Anexo IV** – Declaração Unificada.

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE DE 2º GRAU, NÃO AUFERIDAS NAS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DO QUADRO EFETIVO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

2.1. O quantitativo foi estimado no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

2.2. A Justificativa da necessidade de aquisição por lote: A administração optou então por agrupar os materiais/suprimentos correlatos ao serviço técnico em um mesmo lote, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias técnicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.

2.3. A licitação por lote igualmente teria um ganho enorme na questão agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes usuários dos diversos setores da administração, pois praticamente todos os atendimentos, nas mais diversas áreas dependem do sistema de informática, trabalhando em rede com banco de dados e/ou on-line, e portanto dependem do perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.4. Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por lote e não por item é o fato de que alguns itens não gerariam interesse das proponentes em virtude das suas características, por isso, a estratégia escolhida a bem de administrar é abrir a competição ampla no campo de informática de maneira a constituir um contrato onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio.

LOTE: 1 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31436	ASSISTENCIA TECNICA Manutenção de notebook.	30,00	HORA	165,00	4.950,00
2	31437	ASSISTENCIA TECNICA Manutenção e conserto de monitores, impressoras e eletrônicos.	75,00	HORA	120,00	9.000,00
3	33762	ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR	30,00	HORA	185,00	5.550,00
4	20763	BATERIA Litium Para Placa Mãe, Cartela com 5 unidades.	30,00	UN	10,00	300,00
5	32742	BRACKET DESMONTAVEL 12U X 600 MMx600 19" BG - com Chave	3,00	UN	855,00	2.565,00
6	30033	CABO DE DADOS SATA	15,00	UN	9,20	138,00
7	30032	CABO DE ENERGIA SATA	15,00	UN	8,20	123,00
8	13642	CABO DE MONITOR VGA Com 1.8 metros, 15x15 pinos com filtro.	8,00	UN	35,90	287,20
9	30024	CABO DE REDE Ethernet CAT5 Azul 305m KC105, Especificações: Marcação sequencial métrica, Padrão	2.625,00	M	1,10	2.887,50



Município de Dois Vizinhos

		TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominadas 568A e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm ²), 10/100 Mbps frequência 100 MHz Fast Ethernet Núcleo protegido por uma capa termoplástica.				
10	32023	CABO DE REDE CAT 6E	915,00	M	1,95	1.784,25
11	31468	CABO HDMI Medida 3 metros	6,00	UN	45,00	270,00
12	30966	CABO PARA MONITOR VGA Com 3 metros, 15x15 pinos com filtro.	15,00	UN	60,00	900,00
13	30967	CABO PARA MONITOR VGA Com 5 metros, 15x15 pinos com filtro.	12,00	UN	85,00	1.020,00
14	2433	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS Com 3 Metros de comprimento, cor preto.	15,00	UN	30,50	457,50
15	30965	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS Com 5 metros de comprimento, cor preto.	12,00	UN	36,00	432,00
16	31357	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS com 1.8 metros de comprimento, cor preto.	15,00	UN	12,00	180,00
17	31358	CANALETA PVC para a passagem de cabos.	60,00	UN	40,00	2.400,00
18	20733	CD Virgem Armazenamento 80 min/700Mb, Velocidade Até 52X, Shrink, embalagem com 100 Unidades.	15,00	UN	175,00	2.625,00
19	1978	CONECTOR RJ 45 Para cabo de rede.	525,00	UN	1,30	682,50
20	31435	DESLOCAMENTO para assistência técnica.	30,00	UN	50,00	1.500,00
21	21060	DVD-R 8x - 120 minutos, gravável, 4.7GB.	300,00	UN	4,85	1.455,00
22	20321	EMENDA PARA CONECTOR RJ 45	15,00	UN	10,00	150,00
23	2160	ESTABILIZADOR Voltagem 110v, potência nominal 300VA (mínimo). Potência: 300VA., Microprocessador CISC/Flash. 8 estágios de regulação, Aceita qualquer tensão entre 180V e 269V, Proteção contra surtos de tensão, Quatro tomadas tripolares, Sinalizador visual de tensão com LED indicativo, Proteção contra transientes e surtos de tensão, Fusível externo, Filtro de linha integrado, Proteção eletrônica contra subtensão e sobretensão (com desligamento e religamento automático, Proteção eletrônica contra sobrecorrente na saída, Chave liga/desliga embutida e temporizada, True RMS	6,00	UN	83,00	498,00
24	28688	FILTRO DE LINHA Com cinco tomadas, botão de liga-desliga, padrão novo, Bivolt, cabo com no mínimo 1,40 m.	80,00	UN	42,00	3.360,00
25	33761	FONTE 240W 100/240V MODEL PC9055	3,00	UN	295,00	885,00
26	14649	FONTE DE ENERGIA 110/220, fonte de energia mínimo de 230watts com pico de até 450 watts 24 pinos, com cabos modelo Sata.	30,00	UN	82,00	2.460,00
27	20735	FONTE DE ENERGIA de 500w Real, Flexível 20+4 Pinos, Fan 12cm, Proteção Over Power, Over Voltagem, Proteção de Temperatura, 110/220 Volts. (Instalada nos Micro Computadores).	6,00	UN	365,00	2.190,00
28	28689	FONTE UNIVERSAL Para notebook, entrada 110/220 volts, saída de 15v a 20v, 5A, com oito conectores variados.	3,00	UN	145,00	435,00
29	2163	HD 500 GB 7200 RPM 16M modelo Sata III. Modelo: WD5000AAKX, Capacidade: 500GB, Cache: 16 MB Form Factor: 3.5", RPM: 7200 RPM, Taxa de transferência: 126 MB/s	19,00	UN	360,00	6.840,00



Município de Dois Vizinhos

30	31438	HD DE NOTEBOOK 1 TB Capacidade de armazenamento 1TB.	3,00	UN	435,00	1.305,00
31	31439	HD DE NOTEBOOK 500 GB Capacidade de armazenamento 500 GB.	3,00	UN	370,00	1.110,00
32	23182	HD EXTERNO 1 TB CONEXÃO USB HD EXTERNO USB 3.0 Super Speed, Capacidade de armazenamento, 1TB, Velocidade de Transferência de Dados 480MB/s, Requisitos do Sistema, Windows Vista, Windows XP, Mac OSX 10.4.8 ou superior, Alimentação USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 12,2x8,1x1,5cm, Peso aproximado do produto (kg) 170g.	6,00	UN	455,00	2.730,00
33	30022	HD MODELO 3.5 ST1000DM003 Capacidade: 1,0TB, Memória Buffer: 64MB, Método de Gravação: Perpendicular, Velocidade de Rotação: 7.200 RPM Interface: SATA-III (Serial ATA) / compatível com SATA-I e SATA-II, Taxa de Transferência: 6.0 Gbps, Suporte aos modos PIO/DMA/UDMA: 4/2/6, Tempo de Acesso: 8.5ms Suporte a modo S.M.A.R.T. Sim, Heads (lógico / Físico): 16/3 Quantidade de Discos: 2, Cylinder: 16383 Sectores: 63 MTBF: S/R.	8,00	UN	410,00	3.280,00
34	31359	KIT GABINETE ATX 230 watts, com caixa de som teclado e mouse.	15,00	UN	290,00	4.350,00
35	28683	LEITOR /GRAVADOR DE CD/DVD externo conexão USB Características: Modelo: GH24NSB0, Especificações: Interface: SATA, Tipo: Interno, Cor: Preto, Velocidade de Gravação: DVD-R 24x, DVD-R DL 8x, CD-R 48x, CD-RW 24x DVD-RW 6x, Velocidade de Leitura, BD-R (SL/DL) 16x / 16x DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x, CD-R 48x.	30,00	UN	120,00	3.600,00
36	8839	MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRONICOS Instalação e configuração em rede, firewall, com amplo conhecimento nos sistemas utilizados pela Administração Municipal. Retirar o equipamento do local; Efetuar a limpeza/revisão/conserto do equipamento; Testar o mesmo;	112,00	HORA	95,00	10.640,00
37	32737	MEMÓRIA DDR-4 1866/2133 MHz de 4 GB.	15,00	UN	410,00	6.150,00
38	28684	MEMORIA DDR - 2 800 de 2048 GB.	3,00	UN	185,00	555,00
39	30034	MEMORIA DDR - 3 1333 MHz de 4 GB.	38,00	UN	375,00	14.250,00
40	28685	MEMÓRIA DDR - 3 1333 MHz de 2 GB.	15,00	UN	265,00	3.975,00
41	30025	MEMORIA PORTATIL com Capacidade Mínima de Armazenamento 16 GB, USB, Tipo Pendrive.	15,00	UN	35,00	525,00
42	30026	MEMORIA PORTATIL com Capacidade Mínima de Armazenamento 32 GB, USB, Tipo Pendrive.	20,00	UN	70,00	1.400,00
43	20743	MEMÓRIA PORTÁTIL com Capacidade Mínima de Armazenamento 8 GB, USB, Tipo Pen Drive.	15,00	UN	39,00	585,00
44	33760	MINI RACK DE PAREDE Mini Rack de Parede 19" 5us x380mm desmontável, estrutura soldada em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna à esquerda, porta frontal com abertura de 135°, armação em aço 0,75mm de espessura, com visor fume 2.0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis 075mm de esp. Com aletas de ventilação fecho	3,00	UN	730,00	2.190,00



Município de Dois Vizinhos

		rápido, kit de 1° plano movel1,2mmde esp.com furos 9x9mmpara porca gaiola.				
45	31360	MONITOR 21.5 Informações técnicas tipo de monitor LED, tamanho da tela 21.5 Resolução máxima 1920 X 1080 @ 60 Hz (FULL HD), pixel pitch 0,248 mm, ângulo de visão 90° / 50 °, tempo de resposta 5 ms, caixas acústicas embutidas não, conexões analógico GB) , voltagem Bivolt, conteúdo da embalagem cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor, Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLx P37, 4x 50, 3x17,6 cm, peso líq. aproximado do produto (kg) 2,1 kg, garantia do Fornecedor 12 meses.	4,00	UN	765,00	3.060,00
46	20759	MONITOR LED Características Tamanho da tela (Polegadas), 18,5, Contraste 50.000:1, Tempo de Resposta 5ms, Brilho 300 cd/m², Resolução Máxima 1360 x 768 @ 60Hz, Pixel Pitch, 0,300Xrgb(Hmm) x 0,300(Vmm), Suporte de cores 16,7 M Cores, Ângulo de Visão, H:176°, V:170°, Frequência Horizontal, 30 ~83 kHz, Frequência Vertical 56 ~75 Hz, Revestimento da Tela, .Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating.	38,00	UN	540,00	20.520,00
47	327	MOUSE PS2 óptico, padrão PS2, dois botões com scroll, cor preto, incluindo botão de rolagem.	30,00	UN	22,00	660,00
48	20761	MOUSE USB Óptico, Plug And Play 1000 DPI Cabo Comprimento de 1.60mt, Cor Preta.	60,00	UN	30,00	1.800,00
49	31361	PLACA 775 PINOS ESPECIFICAÇÕES LGA 775 para Intel ® Core™ 2 Extreme / Core™ 2 Quad / Core™ 2 Duo / Pentium ® Dual Core / Celeron ® Dual Core / Celeron, suportando Penryn Quad Core Yorkfield e Wolfdale processadores Dual Core • Chipset: Northbridge: Intel ® G31 • Memória: Suporta DDR2 800/667 non-ECC, memória sem buffer • Gráficos: Intel ® Graphics Media Accelerator 3100 • Áudio: 5.1 CH do Windows ® Vista™ de nível premium HD Áudio (ALC662 Áudio Codec) • Rede: PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb / s • 4 x SATA2 3.0 Gb / s conectores (Não há suporte para as funções Hot Plug RAID e) • Sistemas Operacionais: Microsoft ® do Windows ® 7/7 64-bit / Vista™ / Vista™ 64-bit / XP / XP 64-bit / 2000 compatível • Certificações: FCC, CE.	30,00	UN	645,00	19.350,00
50	32738	PLACA BASE COMPLETA ESPECIFICAÇÕES CPU:- Suporta Processadores Intel Core i7/i5/i3/Pentium/Celeron 6ª e 7th Geração (Socket 1151) - Suporta CPU up to 91W, - Design Digi Power - 5 Power Phase design - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0, Chipset: - Intel H110 Memória: - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x DDR4 slots DIMM - Suporta DDR4 2133 - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB- Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 BIOS: - BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0 - Suporta SMBIOS 2.7 - CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment, Áudio: - Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)* (*Para configurar o Áudio HD 7.1 Canais, é necessário utilizar um módulo de áudio HD do painel frontal e ativar o recurso áudio de multi-canal no driver de áudio.) -	8,00	UN	435,00	3.480,00



Município de Dois Vizinhos

		<p>Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos ASRock) - Capacitores de Áudio ELNA Rede: - Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Realtek RTL8111GR/RTL8111C - Suporta Wake-On-LAN, - Suporta Proteção Contra Raios/ESD (ASRock Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede - Suporta PXE Conectores: - 1 x conector de Porta de Impressão - 1 x conector para COM - 1 x Conector TPM - 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete - 1 x conector de Ventoinha da CPU (4-pin) - 2 x Conectores de Ventoinha do Gabinete (4-pin) - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) Painel Traseiro: - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone.</p>				
51	30028	<p>PLACA BASE COMPLETA Controlador de Rede RealtekTL8105E, Memória RAM Suportado (Registado ou Protegido) Unbuffered, Tecnologia RAM suportadaDDR3 SDRAM, Especificações RAM Arquitetura de memória de canal duplo, Velocidade RAM suportado1333 MHz, 1066 MHz, Memória Máxima Suportada16 GB, Áudio Padrões de Conformidade High Definition Audio, Codec de áudio Realtek ALC887, Recursos, Características BIOSM-Flash, MSI Click BIOS, UEFI BIOS, Características do hardware OC Genie II, MSI Winki 3, MSI Solid Capacitors on PWM, Expansão / conectividade, Slot(s) de expansão1 x processador - LGA1155 Socket 2 x memória (1.5 V) - DIMM 240 pinos 1 x PCI Express 3.0 x16 1 x PCI Express 2.0 x1Interfaces de Armazenamento Serial ATA-300 conector(es): 4 x 7pin Serial ATA - 4 Dispositivo(s), Interfaces1 x teclado - genérico - Mini DIN (estilo PS/2) de 6 pinos 1 x rato - genérico - Mini DIN (estilo PS/2) de 6 pinos 6 x Hi-Speed USB - 4 PIN USB Tipo A 1 x display/vídeo - Digital - DVI digital de 24 pinos 1 x display/vídeo - VGA - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos 1 x rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX - RJ-45 1 x áudio - line-out - minifone estéreo 3,5 mm 1 x áudio - linha de saída (traseira)/linha de entrada - minifone estéreo 3,5 mm 1 x áudio - linha de saída (central/subwoofer)/microfone - mini-telefone 3,5 mm 1 x áudio (interno) 4 x Hi-Speed USB (interno) 1 x serial (interno) 1 x paralela (interno), Conectores de Força Conector de 4 pinos ATX12V, conector principal de força de 24 pinos.</p>	12,00	UN	395,00	4.740,00
52	20751	<p>PLACA DE REDE 10/100 Mbps Fast Ethernet Padrão; PCI Especificações Técnicas: Protocolo: IEEE 802.3u Fast Ethernet 100 base-TX, Interface: PCI, Conexão: RJ-45, Taxa</p>	15,00	UN	47,00	705,00



Município de Dois Vizinhos

		de Transferência: 10/100 Mbps, Especificações do Produto: Dimensão / Peso: 130 x 25 x 90 mm / 29 gr.				
53	30021	PLACA DE REDE Wireless Velocidade de 150 MBPS, Compatibilidade com os Padrões IEEE802.11b/g, Antena Removível de 2 dBi, Potencia de Transmissão 15 dbm, Frequência 2.4 GHz, Segurança de Wep 64/128 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e PSK/WAP2/PSK.	15,00	UN	65,00	975,00
54	31362	PLACA DE REDE 10/100 Conexão rj-45, pci padrão.	15,00	UN	38,00	570,00
55	31467	PLACA DE REDE 10/100/1000	6,00	UN	80,00	480,00
56	31363	PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS Especificações Interface PCI Express Tipo de Antena Onidirecional Destacável Ganho de Antena 2 dBi, Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência 2.400-2.4835GHz, Taxa do Sinal 11n: Up to 150Mbps (dinâmico), 11g: Up to 54Mbps (dinâmico), 11b: Up to 11Mbps(dinâmico), EIRP, <20dBm(EIRP), Sensibilidade da Recepção, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER, Modos Wireless Ad-Hoc / modo Infraestrutura Segurança Wireless, Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC wireless, Tecnologia de Modulação, DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, Certificação CE, FCC, RoHS.	15,00	UN	85,00	1.275,00
57	31364	PLACA DE REDE WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: Interface: 32-bit PCI Velocidade de 150 MBPS, Compatibilidade com os Padrões IEEE802.11b/g, Antena Removível de 2 dBi, Potencia de Transmissão 15 dbm, Frequência 2.4 GHz, Segurança de Wep 64/128 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e PSK/WAP2/PSK..	15,00	UN	66,00	990,00
58	28682	PLACA DE VIDEO PCI-EXP 2GB com saídas VGA, HDMI e DVI. Características: N210-MD1GD3H/LP, Especificações PCI-Express 2.0 x 16, Dimensões: 14.5 x 8.4 x 1.8cm, Resolução máxima: 2560 x 1600, Chipset GPU: GF 210, Core clock: 589 MHz, Memória Capacidade:1GB, Tipo de memória: DDR3, Interface: 64-bits, Velocidade da memória: 1000Mhz, Portas 1x DVI Dual-link - 1x HDMI - 1x D-Sub, Recursos Dual-link DVI, - RAM DACs: 400 - DirectX 10.1 - Open GL 3.1	15,00	UN	420,00	6.300,00
59	31365	PROCESADOR Especificações: 8ª geração Core i7 Litografia: 14 nm, Desempenho: - Número de núcleos: 6 Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 3,20 GHz Frequência turbo max: 4,60 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, TDP: 65 W, Gráficas: Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630, Frequência da base gráfica: 350 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,20 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB.	15,00	UN	1.995,00	29.925,00
60	32739	PROCESADOR I5 Especificações: Número do processador: i5 Cache: 6 MB, - DMI3: 8 GT / s - Conjunto de instruções: 64 bits - Conjunto de instruções Extensões: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 - Litografia: 14 nm, Performance: - Número de núcleos: 4 - Número de Threads: 4 - Base de dados de frequência do processador: 2.7 GHz - Max Turbo Frequência:	15,00	UN	1.370,00	20.550,00



Município de Dois Vizinhos

		3.3 GHz - TDP: 65 W LGA 1151 Memória: - Capacidade Suportada: 64 GB (depende do tipo de memória) - Tipos: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V - Canais de Memória: 2 - Max Memória Bandwidth: 34,1 GB / s Gráficas.				
61	15321	PROCESSADOR Especificações: - Série: Core Speed (MHz): 3.800 Potência 95 W, Núcleos: 4, Cache L2: 2x 2MB, Cache L3: 2x 4MB Memória compartilhada: 4 MB, Processo de fabricação: 32nm.	15,00	UN	550,00	8.250,00
62	30029	PROCESSADOR CORE I-3 Especificações CORE I3: Núcleo: Ivy Bridge Número de Threads: 4, - Clock Interno: 3.40GHz, Soquete: LGA 1155, Cache L1: - 2 x 32 KB instruction caches, - 2 x 32 KB data caches, Cache L2: - 2x 256KB, Cache L3: - 3MB, Tecnologias integradas Turbo Boost Technology 2.0	12,00	UN	865,00	10.380,00
63	30030	PROCESSADOR CORE I-5 Especificações CORE I5: Núcleo: Ivy Bridge, Multi-Core: Quad-Core, Frequência de funcionamento: 3.0GHz (3.2GHz Turbo), Cache L3: 6MB Manufatura Tecnológica: 22nm, Suporte de 64 bits, Intel HD Graphics 2500, Dissipador e Fan incluído, Tipo de soquete: LGA 1155, Recursos: Turbo Boost Technology 2.0.	8,00	UN	1.485,00	11.880,00
64	31366	ROTEADOR 150 Especificações Técnicas Padrão de rede IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Portas 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps Requisitos de sistema Microsoft Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, Net Ware®, UNIX® ou Linux. Conteúdo da embalagem Roteador 1 antena onidirecional removível, Fonte de alimentação CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida.	3,00	UN	165,00	495,00
65	31367	ROTEADOR 300 Especificações Recursos de Hardware Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps Botão: Botão QSS - Botão Reset Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6ª Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Antena: Duas (2) ante(dinâmico) - 11g: Até 54 Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico), EIRP: <20dBm(EIRP), Sensibilidade da Recepção: 270M: -68dBm@10% PER, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER, Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas, Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits. nas onidirecionais destacáveis de 5dBi, Recursos Wireless, Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 300 Mbps	6,00	UN	220,00	1.320,00
66	31368	SWITCH 16 PORTAS Switch não-gerenciável, desktop, com 16 portas LAN 10/100 Ethernet. Permite a interconexão e compartilhamento de dados e internet através de qualquer dispositivo de rede compatível com os padrões 802.3 Ethernet e 802.3u Fast Ethernet, como roteadores, pontos de acesso sem-fios, servidores de impressão, câmeras de segurança por IP, servidores de armazenamento (NAS), telefones IP, entre outros. Características Gerais: Portas: 16 Velocidade Máxima: 10/100 Mbps Auto-Negociação: Sim Plug and Play: Sim Modo de operação: Half Duplex/ Full Duplex Temperatura de	15,00	UN	365,00	5.475,00



Município de Dois Vizinhos

		operação: 0 ? ~ 40 ? Temperatura de condensação: 10% ~ 90% sem condensação Recursos Economia de Energia Um eficiente sistema de energia, que reduz o consumo em até 90%. Conexões 16 x RJ-45 Itens Inclusos 01 x Switch 16 portas 01 x Adaptador de energia 01 x Guia de Instalação.				
67	32740	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL 10/100/100 2 ou mais portas SFP Especificações: Físico: - Dimensões: 44 x 17.3 x 4.4 cm, Diferenciador: - 24 portas gigabit avançado switch gerenciável inteligente com 4 portas GbE SFP, Portas: - 24x Portas RJ-45 10/100/1000 com negociação automática, - 4x Portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 autosensing mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação, Memória e processador: - MIPS @ 500 MHz, - Flash de 32 MB, - Tamanho do buffer de pacotes: 4.1 Mb, - SDRAM: 128 MB, Latência: - 100 Mb Latência: <5 mS-1000 Mb Latência: <5 Ms, Taxa de transferência: - Até 41,7 Mbps, Routing / Capacidade de comutação:- 56 Gbps Recursos de Gerenciamento:- IMC - Intelligent Management Center - Interface de linha de comando limitada - Navegador da web - Gerente de SNMP, - IEEE 802.3 Ethernet mib, Conteúdo da Embalagem: - 01 Switch, - 01 Cabo de alimentação, - 01 Rack-mount kit, - 01 Cabo do console, - 01 Conjunto de documentação, Garantia 12 meses de garantia Peso 3085 gramas (bruto com embalagem).	6,00	UN	2.170,00	13.020,00
68	32741	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL 10/100/100 Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 48 portas com 4 portas de GbE SFP Portas: - 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS a 650 MHz - 32 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb- SDRAM de 128 MB, Latência: - Latência de 100 Mb: < 5 µs - Latência de 1000 Mb: < 5 µs, Capacidade de produção: - Até 77,4 Mpps , Capacidade de routing/switching: - 104 Gbps, Gestão: - IMC - Centro de gerenciamento inteligente - Interface de linha de comando limitada - Navegador Web - SNMP Manager - IEEE 802.3 Ethernet MIB, Físico: - Dimensão: 44 x 23,8 x 4,4 cm, Recursos: Simplifica a implantação e gerenciamento de rede para pequenas empresas: - A série de switches HP 1920, ideal para pequenas organizações, oferece implantação plug-and-play fácil de usar, imediata. - A tecnologia avançada de silício, os recursos ecologicamente corretos, como o desligamento de porta e a conformidade EEE para maior eficiência de energia, e a garantia Limited Lifetime Warranty reduzem consideravelmente o TCO, Conteúdo da Embalagem: - 01 Switch 48 - 01 Cabo de alimentação localizado - 01 Kit para montagem, - Documentação do usuário Garantia 12 meses de garantia Peso 4335 gramas (bruto com embalagem).	3,00	UN	4.300,00	12.900,00
69	31369	SWITCH 8 PORTAS 10 /100 Mbps.	6,00	UN	80,00	480,00
70	30035	TECLADO PS2 MULTIMÍDIA	15,00	UN	33,00	495,00
71	20762	TECLADO USB Multimídia Padrão ABNT-2 102 Teclas.	98,00	UN	40,00	3.920,00
72	31440	TELA PARA NOTEBOOK 15,6"	3,00	UN	480,00	1.440,00
TOTAL						298.404,95



Município de Dois Vizinhos

LOTE: 2 - COTA RESERVADA - MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31436	ASSISTENCIA TECNICA Manutenção de notebook.	10,00	HORA	165,00	1.650,00
2	31437	ASSISTENCIA TECNICA Manutenção e conserto de monitores, impressoras e eletrônicos.	25,00	HORA	120,00	3.000,00
3	33762	ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR	10,00	HORA	185,00	1.850,00
4	20763	BATERIA Litium Para Placa Mãe, Cartela com 5 unidades.	10,00	UN	10,00	100,00
5	32742	BRACKET DESMONTAVEL 12U X 600 MMx600 19" BG – com Chave	1,00	UN	855,00	855,00
6	30033	CABO DE DADOS SATA	5,00	UN	9,20	46,00
7	30032	CABO DE ENERGIA SATA	5,00	UN	8,20	41,00
8	13642	CABO DE MONITOR VGA Com 1.8 metros, 15x15 pinos com filtro.	2,00	UN	35,90	71,80
9	30024	CABO DE REDE Ethernet CAT5 Azul 305m KC105, Especificações: Marcação sequencial métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominadas 568A e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm²), 10/100 Mbps frequência 100 MHz Fast Ethernet Núcleo protegido por uma capa termoplástica.	875,00	M	1,10	962,50
10	32023	CABO DE REDE CAT 6E	305,00	M	1,95	594,75
11	31468	CABO HDMI Medida 3 metros	2,00	UN	45,00	90,00
12	30966	CABO PARA MONITOR VGA Com 3 metros, 15x15 pinos com filtro.	5,00	UN	60,00	300,00
13	30967	CABO PARA MONITOR VGA Com 5 metros, 15x15 pinos com filtro.	3,00	UN	85,00	255,00
14	2433	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS Com 3 Metros de comprimento, cor preto.	5,00	UN	30,50	152,50
15	30965	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS Com 5 metros de comprimento, cor preto.	3,00	UN	36,00	108,00
16	31357	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS com 1.8 metros de comprimento, cor preto.	5,00	UN	12,00	60,00
17	31358	CANALETA PVC para a passagem de cabos.	20,00	UN	40,00	800,00
18	20733	CD Virgem Armazenamento 80 min/700Mb, Velocidade Até 52X, Shirink, embalagem com 100 Unidades.	5,00	UN	175,00	875,00
19	1978	CONECTOR RJ 45 Para cabo de rede.	175,00	UN	1,30	227,50
20	31435	DESLOCAMENTO para assistência técnica.	10,00	UN	50,00	500,00
21	21060	DVD-R 8x - 120 minutos, gravável, 4.7GB.	100,00	UN	4,85	485,00
22	20321	EMENDA PARA CONECTOR RJ 45	5,00	UN	10,00	50,00
23	2160	ESTABILIZADOR Voltagem 110v, potência nominal 300VA (mínimo). Potência: 300VA., Microprocessador CISC/Flash. 8 estágios de regulação, Aceita qualquer tensão entre 180V e 269V, Proteção contra surtos de tensão, Quatro tomadas tripolares, Sinalizador visual de tensão com LED indicativo, Proteção contra transientes e surtos de tensão, Fusível externo, Filtro de linha integrado, Proteção eletrônica contra sobtensão	2,00	UN	83,00	166,00



Município de Dois Vizinhos

		e sobretensão (com desligamento e religamento automático, Proteção eletrônica contra sobrecorrente na saída, Chave liga/desliga embutida e temporizada, True RMS				
24	28688	FILTRO DE LINHA Com cinco tomadas, botão de liga-desliga, padrão novo, Bivolt, cabo com no mínimo 1,40 m.	20,00	UN	42,00	840,00
25	33761	FONTE 240W 100/240V MODEL PC9055	1,00	UN	295,00	295,00
26	14649	FONTE DE ENERGIA 110/220, fonte de energia mínimo de 230watts com pico de até 450 watts 24 pinos, com cabos modelo Sata.	10,00	UN	82,00	820,00
27	20735	FONTE DE ENERGIA de 500w Real, Flexível 20+4 Pinos, Fan 12cm, Proteção Over Power, Over Voltagem, Proteção de Temperatura, 110/220 Volts. (Instalada nos Micro Computadores).	2,00	UN	365,00	730,00
28	28689	FONTE UNIVERSAL Para notebook, entrada 110/220 volts, saída de 15v a 20v, 5A, com oito conectores variados.	1,00	UN	145,00	145,00
29	2163	HD 500 GB 7200 RPM 16M modelo Sata III. Modelo: WD5000AAKX, Capacidade: 500GB, Cache: 16 MB Form Factor: 3.5", RPM: 7200 RPM, Taxa de transferência: 126 MB/s	6,00	UN	360,00	2.160,00
30	31438	HD DE NOTEBOOK 1 TB Capacidade de armazenamento 1TB.	1,00	UN	435,00	435,00
31	31439	HD DE NOTEBOOK 500 GB Capacidade de armazenamento 500 GB.	1,00	UN	370,00	370,00
32	23182	HD EXTERNO 1 TB CONEXÃO USB HD EXTERNO USB 3.0 Super Speed, Capacidade de armazenamento, 1TB, Velocidade de Transferência de Dados 480MB/s, Requisitos do Sistema, Windows Vista, Windows XP, Mac OSX 10.4.8 ou superior, Alimentação USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 12,2x8,1x1,5cm, Peso aproximado do produto (kg) 170g.	2,00	UN	455,00	910,00
33	30022	HD MODELO 3.5 ST1000DM003 Capacidade: 1,0TB, Memória Buffer: 64MB, Método de Gravação: Perpendicular, Velocidade de Rotação: 7.200 RPM Interface: SATA-III (Serial ATA) / compatível com SATA-I e SATA-II, Taxa de Transferência: 6.0 Gbps, Suporte aos modos PIO/DMA/UDMA: 4/2/6, Tempo de Acesso: 8.5ms Suporte a modo S.M.A.R.T. Sim, Heads (lógico / Físico): 16/3 Quantidade de Discos: 2, Cylinder: 16383 Sectores: 63 MTBF: S/R.	2,00	UN	410,00	820,00
34	31359	KIT GABINETE ATX 230 watts, com caixa de som teclado e mouse.	5,00	UN	290,00	1.450,00
35	28683	LEITOR /GRAVADOR DE CD/DVD externo conexão USB Características: Modelo: GH24NSB0, Especificações: Interface: SATA, Tipo: Interno, Cor: Preto, Velocidade de Gravação: DVD-R 24x, DVD-R DL 8x, CD-R 48x, CD-RW 24x DVD-RW 6x, Velocidade de Leitura, BD-R (SL/DL) 16x / 16x DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x, CD-R 48x.	10,00	UN	120,00	1.200,00
36	8839	MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRONICOS Instalação e configuração em rede, firewall, com amplo conhecimento nos sistemas utilizados pela Administração Municipal. Retirar o equipamento do local;	37,50	HORA	95,00	3.562,50



Município de Dois Vizinhos

		Efetuar a limpeza/revisão/conserto do equipamento; Testar o mesmo;				
37	32737	MEMÓRIA DDR-4 1866/2133 MHz de 4 GB.	5,00	UN	410,00	2.050,00
38	28684	MEMORIA DDR - 2 800 de 2048 GB.	1,00	UN	185,00	185,00
39	30034	MEMORIA DDR - 3 1333 MHz de 4 GB.	12,00	UN	375,00	4.500,00
40	28685	MEMÓRIA DDR - 3 1333 MHz de 2 GB.	5,00	UN	265,00	1.325,00
41	30025	MEMORIA PORTATIL com Capacidade Mínima de Armazenamento 16 GB, USB, Tipo Pendrive.	5,00	UN	35,00	175,00
42	30026	MEMORIA PORTATIL com Capacidade Mínima de Armazenamento 32 GB, USB, Tipo Pendrive.	6,00	UN	70,00	420,00
43	20743	MEMÓRIA PORTÁTIL com Capacidade Mínima de Armazenamento 8 GB, USB, Tipo Pen Drive.	5,00	UN	39,00	195,00
44	33760	MINI RACK DE PAREDE Mini Rack de Parede 19" 5us x380mm desmontável, estrutura soldada em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna à esquerda, porta frontal com abertura de 135°, armação em aço 0,75mm de espessura, com visor fume 2.0mm de espessura, com fecho e chave, laterais removíveis 075mm de esp. Com aletas de ventilação fecho rápido, kit de 1° plano movel1,2mmde esp.com furos 9x9mm para porca gaiola.	1,00	UN	730,00	730,00
45	31360	MONITOR 21.5 Informações técnicas tipo de monitor LED, tamanho da tela 21.5 Resolução máxima 1920 X 1080 @ 60 Hz (FULL HD), pixel pitch 0,248 mm, ângulo de visão 90° / 50 °, tempo de resposta 5 ms, caixas acústicas embutidas não, conexões analógico GB) , voltagem Bivolt, conteúdo da embalagem cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor, Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLx P37, 4x 50, 3x17,6 cm, peso líq. aproximado do produto (kg) 2,1 kg, garantia do Fornecedor 12 meses.	1,00	UN	765,00	765,00
46	20759	MONITOR LED Características Tamanho da tela (Polegadas), 18.5, Contraste 50.000:1, Tempo de Resposta 5ms, Brilho 300 cd/m², Resolução Máxima 1360 x 768 @ 60Hz, Pixel Pitch, 0,300Xrgb(Hmm) x 0,300(Vmm), Suporte de cores 16,7 M Cores, Ângulo de Visão, H:176°, V:170°, Frequencia Horizontal, 30 ~83 kHz, Frequencia Vertical 56 ~ 75 Hz, Revestimento da Tela, .Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating.	12,00	UN	540,00	6.480,00
47	327	MOUSE PS2 óptico, padrão PS2, dois botões com scroll, cor preto, incluindo botão de rolagem.	10,00	UN	22,00	220,00
48	20761	MOUSE USB Óptico, Plug And Play 1000 DPI Cabo Comprimento de 1.60mt, Cor Preta.	20,00	UN	30,00	600,00
49	31361	PLACA 775 PINOS ESPECIFICAÇÕES LGA 775 para Intel ® Core™ 2 Extreme / Core™ 2 Quad / Core™ 2 Duo / Pentium® Dual Core / Celeron® Dual Core / Celeron, suportando Penryn Quad Core Yorkfield e Wolfdale processadores Dual Core • Chipset: Northbridge: Intel® G31 • Memória: Suporta DDR2 800/667 non-ECC, memória sem buffer • Gráficos: Intel® Graphics Media Accelerator 3100 • Áudio: 5.1 CH do Windows® Vista™ de nível premium HD Áudio (ALC662 Áudio Codec) • Rede: PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb / s • 4 x SATA2 3.0 Gb / s conectores (Não há suporte para as funções Hot Plug RAID e) • Sistemas	10,00	UN	645,00	6.450,00



Município de Dois Vizinhos

		Operacionais: Microsoft ® do Windows ® 7/7 64-bit / Vista™ / Vista™ 64-bit / XP / XP 64-bit / 2000 compatível • Certificações: FCC, CE.				
50	32738	PLACA BASE COMPLETA ESPECIFICAÇÕES CPU:- Suporta Processadores Intel Core i7/i5/i3/Pentium/Celeron 6ª e 7th Geração (Socket 1151) - Suporta CPU up to 91W, - Design Digi Power - 5 Power Phase design - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0, Chipset: - Intel H110 Memória: - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x DDR4 slots DIMM - Suporta DDR4 2133 - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB- Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 BIOS: - BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0 - Suporta SMBIOS 2.7 - CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment, Áudio: - Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)* (*Para configurar o Áudio HD 7.1 Canais, é necessário utilizar um modulo de áudio HD do painel frontal e ativar o recurso áudio de multi-canal no driver de áudio.) - Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos ASRock) - Capacitores de Áudio ELNA Rede: - Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Realtek RTL8111GR/RTL8111C - Suporta Wake-On-LAN, - Suporta Proteção Contra Raios/ESD (ASRock Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede - Suporta PXE Conectores: - 1 x conector de Porta de Impressão - 1 x conector para COM - 1 x Conector TPM - 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete - 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) - 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin) - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) Painel Traseiro: - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRock Full Spike Protection) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone.	2,00	UN	435,00	870,00
51	30028	PLACA BASE COMPLETA Controlador de Rede RealtekTL8105E, Memória RAM Suportado (Registado ou Protegido) Unbuffered, Tecnologia RAM suportadaDDR3 SDRAM, Especificações RAMArquitetura de memória de canal duplo, Velocidade RAM suportado1333 MHz, 1066 MHz, Memória Máxima Suportada16 GB, Áudio Padrões de Conformidade High Definition Áudio, Codec de áudio Realtek ALC887, Recursos, Características BIOSM-Flash, MSI ClickBIOS, UEFI BIOS, Características do hardwareOC Genie II, MSI Winki 3, MSI Solid Capacitors on PWM, Expansão / conectividade, Slot(s) de expansão1 x processador - LGA1155 Socket ; 2 x memória (1.5 V) - DIMM 240 pinos	3,00	UN	395,00	1.185,00



Município de Dois Vizinhos

		<p>1 x PCI Express 3.0 x16 1 x PCI Express 2.0 x1</p> <p>Interfaces de Armazenamento Serial ATA-300 conector(es): 4 x 7pin Serial ATA - 4 Dispositivo(s), Interfaces 1 x teclado - genérico - Mini DIN (estilo PS/2) de 6 pinos 1 x rato - genérico - Mini DIN (estilo PS/2) de 6 pinos 6 x Hi-Speed USB - 4 PIN USB Tipo A 1 x display/vídeo - Digital - DVI digital de 24 pinos 1 x display/vídeo - VGA - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos 1 x rede - Ethernet 10Base-T/100Base-TX - RJ-45 1 x áudio - line-out - minifone estéreo 3,5 mm 1 x áudio - linha de saída (traseira)/linha de entrada - minifone estéreo 3,5 mm 1 x áudio - linha de saída (central/subwoofer)/microfone - mini-telefone 3,5 mm 1 x áudio (interno) 4 x Hi-Speed USB (interno) 1 x serial (interno) 1 x paralela (interno), Conectores de Força Conector de 4 pinos ATX12V, conector principal de força de 24 pinos.</p>				
52	20751	<p>PLACA DE REDE 10/100 Mbps Fast Ethernet Padrão; PCI</p> <p>Especificações Técnicas: Protocolo: IEEE 802.3u Fast Ethernet 100 base-TX, Interface: PCI, Conexão: RJ-45, Taxa de Transferência: 10/100 Mbps, Especificações do Produto: Dimensão / Peso: 130 x 25 x 90 mm / 29 gr.</p>	5,00	UN	47,00	235,00
53	30021	<p>PLACA DE REDE Wireless Velocidade de 150 MBPS, Compatibilidade com os Padrões IEEE802.11b/g, Antena Removível de 2 dbi, Potencia de Transmissão 15 dbm, Frequência 2.4 GHz, Segurança de Wep 64/128 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e PSK/WAP2/PSK.</p>	5,00	UN	65,00	325,00
54	31362	<p>PLACA DE REDE 10/100 Conexão rj-45, pci padrão.</p>	5,00	UN	38,00	190,00
55	31467	<p>PLACA DE REDE 10/100/1000</p>	2,00	UN	80,00	160,00
56	31363	<p>PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS</p> <p>Especificações Interface PCI Express Tipo de Antena Onidirecional Destacável Ganho de Antena 2 dBi, Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência 2.400-2.4835GHz, Taxa do Sinal 11n: Up to 150Mbps (dinâmico), 11g: Up to 54Mbps (dinâmico), 11b: Up to 11Mbps(dinâmico), EIRP, <20dBm(EIRP), Sensibilidade da Recepção, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER , Modos Wireless Ad-Hoc / modo Infraestrutura Segurança Wireless, Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC wireless, Tecnologia de Modulação, DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, Certificação CE, FCC, RoHS.</p>	5,00	UN	85,00	425,00
57	31364	<p>PLACA DE REDE WIRELESS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Interface: 32-bit PCI Velocidade de 150 MBPS, Compatibilidade com os Padrões IEEE802.11b/g, Antena Removível de 2 dbi, Potencia de Transmissão 15 dbm, Frequência 2.4 GHz, Segurança de Wep 64/128 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e PSK/WAP2/PSK..</p>	5,00	UN	66,00	330,00
58	28682	<p>PLACA DE VIDEO PCI-EXP 2GB com saídas VGA, HDMI e DVI. Características: N210-MD1GD3H/LP, Especificações PCI-Express 2.0 x 16, Dimensões: 14.5 x 8.4 x 1.8cm, Resolução máxima: 2560 x 1600, Chipset GPU: GF 210, Core clock: 589 MHz, Memória Capacidade:1GB, Tipo de memória: DDR3, Interface: 64-bits, Velocidade da memória:</p>	5,00	UN	420,00	2.100,00



Município de Dois Vizinhos

		1000Mhz, Portas 1x DVI Dual-link - 1x HDMI - 1x D-Sub, Recursos Dual-link DVI, - RAM DACs: 400 - DirectX 10.1 - Open GL 3.1				
59	31365	PROCESADOR Especificações: 8ª geração Core i7 Litografia: 14 nm, Desempenho: - Número de núcleos: 6 Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 3,20 GHz Frequência turbo max: 4,60 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, TDP: 65 W, Gráficas: Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630, Frequência da base gráfica: 350 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,20 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB.	5,00	UN	1.995,00	9.975,00
60	32739	PROCESADOR I5 Especificações: Número do processador: i5 Cache: 6 MB, - DMI3: 8 GT / s - Conjunto de instruções: 64 bits - Conjunto de instruções Extensões: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 - Litografia: 14 nm, Performance: - Número de núcleos: 4 - Número de Threads: 4 - Base de dados de frequência do processador: 2.7 GHz - Max Turbo Frequência: 3.3 GHz - TDP: 65 W LGA 1151 Memória: - Capacidade Suportada: 64 GB (depende do tipo de memória) - Tipos: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V - Canais de Memória: 2 - Max Memória Bandwidth: 34,1 GB / s Gráficas.	5,00	UN	1.370,00	6.850,00
61	15321	PROCESSADOR Especificações: - Série: Core Speed (MHz): 3.800 Potência 95 W, Núcleos: 4, Cache L2: 2x 2MB, Cache L3: 2x 4MB Memória compartilhada: 4 MB, Processo de fabricação: 32nm.	5,00	UN	550,00	2.750,00
62	30029	PROCESSADOR CORE I-3 Especificações CORE I3: Núcleo: Ivy Bridge Número de Threads: 4, - Clock Interno: 3.40GHz, Soquete: LGA 1155, Cache L1: - 2 x 32 KB instruction caches, - 2 x 32 KB data caches, Cache L2: - 2x 256KB, Cache L3: - 3MB, Tecnologias integradas Turbo Boost Technology 2.0	3,00	UN	865,00	2.595,00
63	30030	PROCESSADOR CORE I-5 Especificações CORE I5: Núcleo: Ivy Bridge, Multi-Core: Quad-Core, Frequência de funcionamento: 3.0GHz (3.2GHz Turbo), Cache L3: 6MB Manufatura Tecnológica: 22nm, Suporte de 64 bits, Intel HD Graphics 2500, Dissipador e Fan incluído, Tipo de soquete: LGA 1155, Recursos: Turbo Boost Technology 2.0.	2,00	UN	1.485,00	2.970,00
64	31366	ROTEADOR 150 Especificações Técnicas Padrão de rede IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Portas 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps Requisitos de sistema Microsoft Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, Net Ware®, UNIX® ou Linux. Conteúdo da embalagem Roteador 1 antena onidirecional removível, Fonte de alimentação CD de Recursos, Guia de Instalação Rápida.	1,00	UN	165,00	165,00
65	31367	ROTEADOR 300 Especificações Recursos de Hardware Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps Botão: Botão QSS - Botão Reset Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6ª Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Antena: Duas (2) ante(dinâmico) - 11g: Até 54 Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico), EIRP: <20dBm(EIRP), Sensibilidade da Recepção: 270M: -68dBm@10% PER, 130M: -68dBm@10%	2,00	UN	220,00	440,00



Município de Dois Vizinhos

		PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER, 1M: -90dBm@8% PER, Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas, Segurança Wireless: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits. nas onidirecionais destacáveis de 5dBi, Recursos Wireless, Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Taxa do Sinal: 11n: Até 300 Mbps				
66	31368	SWITCH 16 PORTAS Switch não-gerenciável, desktop, com 16 portas LAN 10/100 Ethernet. Permite a interconexão e compartilhamento de dados e internet através de qualquer dispositivo de rede compatível com os padrões 802.3 Ethernet e 802.3u Fast Ethernet, como roteadores, pontos de acesso sem-fios, servidores de impressão, câmeras de segurança por IP, servidores de armazenamento (NAS), telefones IP, entre outros. Características Gerais: Portas: 16 Velocidade Máxima: 10/100 Mbps Auto-Negociação: Sim Plug and Play: Sim Modo de operação: Half Duplex/ Full Duplex Temperatura de operação: 0 ? ~ 40 ? Temperatura de condensação: 10% ~ 90% sem condensação Recursos Economia de Energia Um eficiente sistema de energia, que reduz o consumo em até 90%. Conexões 16 x RJ-45 Itens Inclusos 01 x Switch 16 portas 01 x Adaptador de energia 01 x Guia de Instalação.	5,00	UN	365,00	1.825,00
67	32740	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL 10/100/100 2 ou mais portas SFP Especificações: Físico: - Dimensões: 44 x 17.3 x 4.4 cm, Diferenciador: - 24 portas gigabit avançado switch gerenciável inteligente com 4 portas GbE SFP, Portas: - 24x Portas RJ-45 10/100/1000 com negociação automática, - 4x Portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 autosensing mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação, Memória e processador: - MIPS @ 500 MHz, - Flash de 32 MB, - Tamanho do buffer de pacotes: 4.1 Mb, - SDRAM: 128 MB, Latência: - 100 Mb Latência: <5 mS-1000 Mb Latência: <5 Ms, Taxa de transferência: - Até 41,7 Mbps, Routing / Capacidade de comutação:- 56 Gbps Recursos de Gerenciamento:- IMC - Intelligent Management Center - Interface de linha de comando limitada - Navegador da web - Gerente de SNMP, - IEEE 802.3 Ethernet mib, Conteúdo da Embalagem: - 01 Switch, - 01 Cabo de alimentação, - 01 Rack-mount kit, - 01 Cabo do console, - 01 Conjunto de documentação, Garantia 12 meses de garantia Peso 3085 gramas (bruto com embalagem).	2,00	UN	2.170,00	4.340,00
68	32741	SWITCH 48 PORTAS GERENCIAVEL 10/100/100 Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 48 portas com 4 portas de GbE SFP Portas: - 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS a 650 MHz - 32 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb- SDRAM de 128 MB, Latência: - Latência de 100 Mb: < 5 μs - Latência de 1000 Mb: < 5 μs, Capacidade de produção: - Até 77,4 Mpps , Capacidade de routing/switching: - 104 Gbps, Gestão: - IMC - Centro de gerenciamento inteligente - Interface de linha de	1,00	UN	4.300,00	4.300,00



Município de Dois Vizinhos

		comando limitada - Navegador Web - SNMP Manager - IEEE 802.3 Ethernet MIB, Físico: - Dimensão: 44 x 23,8 x 4,4 cm, Recursos: Simplifica a implantação e gerenciamento de rede para pequenas empresas: - A série de switches HP 1920, ideal para pequenas organizações, oferece implantação plug-and-play fácil de usar, imediata. - A tecnologia avançada de silício, os recursos ecologicamente corretos, como o desligamento de porta e a conformidade EEE para maior eficiência de energia, e a garantia Limited Lifetime Warranty reduzem consideravelmente o TCO, Conteúdo da Embalagem: - 01 Switch 48 - 01 Cabo de alimentação localizado - 01 Kit para montagem, - Documentação do usuário Garantia 12 meses de garantia Peso 4335 gramas (bruto com embalagem).				
69	31369	SWITCH 8 PORTAS 10/100 Mbps.	2,00	UN	80,00	160,00
70	30035	TECLADO PS2 MULTIMÍDIA	5,00	UN	33,00	165,00
71	20762	TECLADO USB Multimídia Padrão ABNT-2 102 Teclas.	32,00	UN	40,00	1.280,00
72	31440	TELA PARA NOTEBOOK 15,6"	1,00	UN	480,00	480,00
TOTAL						95.187,55

A contratação se dará pela ordem:

- 1º para o lote reservado as micro empresas e empresas de pequeno porte.
2º para o lote ampla concorrência.

3. ENTREGA e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A previsão de entrega dos produtos é em **12 (doze) meses** e a empresa deverá:

3.2. Concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 24h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

3.3. Em caso de defeito do equipamento, e não podendo ser ele consertado no local, o deslocamento, o transporte, a desinstalação e a reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, devendo ser restituído, devidamente consertado, no prazo máximo de 24h00min.

3.4. Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais para a Prefeitura de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.

3.5. Realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 02h00min, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

3.6. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento da máquina.

3.7. Providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação, ou quando solicitado pela Prefeitura, no prazo máximo de 24h00min. Nesta hipótese, a empresa não poderá cobrar as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

3.8. Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a empresa contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da Prefeitura.

3.9. Manter durante todo o período do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.



Município de Dois Vizinhos

- 3.10.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências das Secretarias da Prefeitura.
- 3.11.** Indicar um preposto para representá-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.
- 3.12.** Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.
- 3.13.** Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da prefeitura/secretarias.
- 3.14.** Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.
- 3.15.** O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de 02h00min a partir do horário de sua abertura do chamado.
- 3.16.** O “Chamado técnico para manutenção corretiva”, ou suporte técnico será efetuado pelo representante da CONTRATANTE por meio de telefone e/ou e-mail.
- 3.17.** Define-se como “Tempo de atendimento ao chamado” o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.
- 3.18.** Define-se como “Tempo de solução do problema”, ao período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento e com assinatura do responsável pelo local.
- 3.19.** Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos, pelo representante da CONTRATANTE, deixando o equipamento em condições normais de operação.
- 3.20.** Entende-se por “Solução do problema”, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.
- 3.21.** Entende-se por “Conclusão dos chamados”, o término do trabalho realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup.
- 3.22.** Excepcionalmente o Município poderá aceitar tempos maiores, mas para isso a proponente deverá encaminhar pedido formal indicando onde e o tipo de equipamento/sistema que estará sendo feita a manutenção. (A aceitação ficará condicionada a avaliação do CPD e Departamento de Compras do Município de Dois Vizinhos).

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 078/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezoito, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 078/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE DE 2º GRAU, NÃO AUFERIDAS NAS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS DO QUADRO EFETIVO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição: **TABELA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



Município de Dois Vizinhos

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A previsão de entrega dos produtos é em **12 (doze) meses** e a empresa deverá:

Concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 24h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

Em caso de defeito do equipamento, e não podendo ser ele consertado no local, o deslocamento, o transporte, a desinstalação e a reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, devendo ser restituído, devidamente consertado, no prazo máximo de 24h00min.

Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais para a Prefeitura de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.

Realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 02h00min, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento da máquina.

Providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação, ou quando solicitado pela Prefeitura, no prazo máximo de 24h00min. Nesta hipótese, a empresa não poderá cobrar as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a empresa contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da Prefeitura.

Manter durante todo o período do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências das Secretarias da Prefeitura.

Indicar um preposto para representá-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da prefeitura/secretarias.

Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de 02h00min a partir do horário de sua abertura do chamado.

O “Chamado técnico para manutenção corretiva”, ou suporte técnico será efetuado pelo representante da CONTRATANTE por meio de telefone e/ou e-mail.



Município de Dois Vizinhos

Define-se como “Tempo de atendimento ao chamado” o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.

Define-se como “Tempo de solução do problema”, ao período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento e com assinatura do responsável pelo local.

Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos, pelo representante da CONTRATANTE, deixando o equipamento em condições normais de operação.

Entende-se por “Solução do problema”, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.

Entende-se por “Conclusão dos chamados”, o término do trabalho realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup.

Excepcionalmente o Município poderá aceitar tempos maiores, mas para isso a proponente deverá encaminhar pedido formal indicando onde e o tipo de equipamento/sistema que estará sendo feita a manutenção. (A aceitação ficará condicionada a avaliação do CPD e Departamento de Compras do Município de Dois Vizinhos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal as negativas do FGTS, INSS e MUNICIPAL.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2018	01420	06.001.04.122.0003.2034	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (* nome indicado no termo de indicação do responsável)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



Município de Dois Vizinhos

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Dois Vizinhos

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 078/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 078/2018**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



Município de Dois Vizinhos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° .078/2018

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o n°
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão
e seus anexos, e que **atendemos plenamente** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2018.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



Município de Dois Vizinhos

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 078/2018

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:

ENDEREÇO:

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- O senhor....., CPF n° inscrito no Conselho..... e n° será o responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a ART de Execução – Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com a legislação.

4- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE N°:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

6- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 078/2018 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

10- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em



Município de Dois Vizinhos

conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

.....,, de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa